



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CPNJ:34.887.943/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vitória do Xingu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.887.943/0001-08, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº 720, Centro, CEP: 68383-000 representada por seu presidente, o Sr. Benedito Wilson Dias Castro, por meio deste instrumento, atesta para os devidos fins, que o escritório de advocacia **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, registrada nos quadros da OAB/PA sob o nº 01951 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.325.020/0001-08, com sede na Avenida Governador José Malcher, 960, sl 901, Bairro: Nazaré, CEP: 66055-260, Belém/PA, prestou para este Poder Legislativo Municipal serviços de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo e Municipal, desde janeiro de 2023, até a presente data, com notório e qualificado desempenho técnico-especializado, cumprindo assim, integralmente, com os termos do Contrato Administrativo nº 20230001.

Por fim, atestamos ainda, que os serviços prestados estão sendo efetuados com excelente desempenho, cumpridos de forma fiel e honrosa, não constando qualquer fato que desabone a técnica profissional exigida.

Vitória do Xingu/PA, 30 de dezembro de 2024.

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.747.487/0001-97, com sede na Rua Mario Covas S/N Bairro: Piçarreira, CEP: 68617-000, Cachoeira do Piriá/PA, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO, ATESTAR a capacidade técnica especializada do escritório de advocacia CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, registrada nos quadros da OAB/PA sob o nº 01951 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.325.020/0001-08, com sede na Avenida Governador José Malcher, 937, sl 901, Bairro: Nazaré, CEP: 66055-260, Belém/PA, neste ato representado por seu sócio diretor, IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 23.325, ao prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá/PA, por meio do Contrato Administrativo nº 2023100510, no período de maio de 2023, até maio de 2024.

Dessa feita, registramos que a empresa realizou as atividades jurídicas contratadas com presteza e excelência. De modo que seus profissionais cumpriram sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que os desabone tecnicamente, até a presente data.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá/PA, em 13 de novembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá/PA

JOAO DE CASTRO PANTOJA
NETO:61510424253

Assinado de forma
digital por JOAO DE
CASTRO PANTOJA
NETO:61510424253

JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Cachoeira do Piriá/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ.: 01.612.999/0001-92



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TRACUATEUA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.999/0001-92, com sede à Avenida Mario Nogueira de Souza, s/n, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua/PA, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, residente e domiciliado nesta cidade, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação da capacidade técnico-jurídica, por meio deste instrumento, que o escritório de Advocacia **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, registrada nos quadros da OAB/PA sob o nº 01951 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.325.020/0001-08, com sede na Avenida Governador José Malcher, 960, sl 1808, Bairro: Nazaré, CEP: 66055-260, Belém/PA, detém qualificação técnica para a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na área do Direito Público voltado para a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Tracuateua/PA, conforme Contrato Administrativo nº 2023030801-SEMAD.

Atestamos ainda, que os serviços prestados foram efetuados com excelente desempenho, cumpridos de forma fiel e honrosa, não constando qualquer fato que desabone a técnica profissional.

Tracuateua/PA, 03 de julho de 2023.

JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215
Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal de Tracuateua/PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PODER LEGISLATIVO
PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ Nº 34.688.721/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.688.721/0001-58, neste ato, legalmente representada por sua Presidente, a Sra., **SILVIA DE NAZARÉ LIMA ASSAD**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 489.316.322-15, residente e domiciliada na cidade de Bonito/PA, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, registrada nos quadros da OAB/PA sob o nº 01951 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.325.020/0001-08, com sede na Avenida Governador José Malcher, 960, sl 901, Bairro: Nazaré, CEP: 66055-260, Belém/PA, ao prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica para atender as necessidades do setor de Licitações e do setor de compras da Câmara Municipal de Bonito/PA, no período de julho de 2023 até a Dezembro de 2024.

Destarte, afirmamos que o escritório desempenhou tais atividades jurídicas com presteza e excelência, tendo cumprido sempre com pontualidade as obrigações assumidas. Portanto, os profissionais disponibilizados sempre cumpriram com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que os desabone tecnicamente, até a presente data

Bonito/PA, em 31 de dezembro de 2024.

SILVIA DE NAZARE LIMA
ASSAD:48931632215

Assinado de forma digital
por SILVIA DE NAZARE
LIMA ASSAD:48931632215

SILVIA DE NAZARÉ LIMA ASSAD

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/PA

CAMARA MUNICIPAL DE
BONITO:3468872100015
8

Assinado de forma digital
por CAMARA MUNICIPAL
DE
BONITO:34688721000158

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 04.316.287/0001-14, neste ato representado por sua presidente, a Sra., **DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF nº 234.531.252-15, residente na rua: Antônio Fulgencio, 2296, Centro, CEP: 68.800-000 – Breves/PA, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação da capacidade técnico-jurídica, por meio deste instrumento, que o escritório de Advocacia **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, registrada nos quadros da OAB/PA sob o nº 01951 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.325.020/0001-08, com sede na Avenida Governador José Malcher, 960, sl 1808, Bairro: Nazaré, CEP: 66055-260, Belém/PA, detém qualificação técnica para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público e Municipal, na atuação das demandas que lhe são submetidas por este Instituto de Previdência Municipal, desde fevereiro de 2022, até a presente data.

Atestamos ainda, que os serviços prestados estão sendo efetuados com excelente desempenho, cumpridos de forma fiel e honrosa, não constando qualquer fato que desabone a técnica profissional.

Breves (PA), 08 de janeiro de 2024.

Cordialmente,

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA:23453125215

Assinado de forma digital
por DORALICE CAMARA
DE ALMEIDA:23453125215

Doralice Câmara de Almeida
Presidente – Portaria n.º 052/ 2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O escritório **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.824.881/001-11, com sede na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, Ed. Rogélio Fernandez, sala 908-909, CEP: 66045-315, Belém/PA ATESTA, através do presente e para os devidos fins de direito, que o advogado **IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA**, inscrito nos quadros da OAB/PA sob o nº 23.325 e inscrito no CPF sob o nº 009.430.162-07, detém qualificação técnica para exercer de maneira satisfatória os serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, compreendendo:

I - A prestação de orientações quanto a elaboração de minutas de editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referência, e elaboração de Contratos Administrativos, bem como a consultoria jurídico-administrativa no suporte e orientação quanto à legalidade, confecção e análise de processos licitatórios, editais, pareceres, contratos e projetos.

II - A prestação de orientações para os Municípios que este escritório presta serviços com o nivelamento de entendimentos e procedimentos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, permitindo a evidenciação e transparência dos atos administrativos, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 14.133/2021, Decretos Regulamentadores e jurisprudência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA e o Tribunal de Contas da União – TCU.

Informamos, por fim, que o advogado em questão prestou os serviços indicados durante o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, bem como que os serviços prestados apresentaram desempenho idôneo, tendo o contratado cumprido, em absoluto, com suas obrigações pactuadas, nada constando que desabone tecnicamente o exercício dos serviços advocatícios.

Belém/PA, 31 de dezembro de 2021.

**FELIPE DE LIMA
RODRIGUES**

GOMES:96232510259

Assinado de forma digital por
FELIPE DE LIMA RODRIGUES
GOMES:96232510259
Dados: 2021.12.31 10:17:29
-03'00'

Maciel & Rodrigues Advogados Associados

CNPJ: 27.824.881/0001-11

Pessoa jurídica neste ato representada por Felipe de Lima Rodrigues Gomes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Escritório de Advocacia Almeida e Coelho Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituído no CNPJ nº 19.756.665/0001-58, com sede Av. Governador José Malcher, nº 937, Ed. Real One, sala 505, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Dr. João Batista Cabral Coelho, vem atestar a capacidade técnica especializada do advogado **CAIO TÚLIO DANTAS DO CARMO**, Advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 24.575 e no CPF sob o nº. 003.489.492-60, com endereço profissional à Av. Governador José Malcher, nº 937, Ed. Real One, sala 1804, Nazaré, Belém/PA, ao prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica nos âmbitos do Direito Administrativo, Municipal, Eleitoral e Financeiro, no período de abril de 2017 a dezembro de 2021. Dessa feita, registramos que o advogado **CAIO TÚLIO DANTAS DO CARMO** realizou as atividades jurídicas contratadas com presteza e excelência. Portanto, o advogado cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Belém/PA, 03 de janeiro de 2022.

ALMEIDA E COELHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS
SOCIEDADE S:19756665000158

Assinado de forma digital por
ALMEIDA E COELHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS
SOCIEDADE S:19756665000158

ALMEIDA & COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Inscrita no CNPJ nº 19.756.665/0001-58



FGVONLINE-0/DIRMUNEAD-00/677/2020

O Instituto de Desenvolvimento Educacional da Fundação Getúlio Vargas confere a

IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA

Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 00943016207

O Certificado do Curso

DIREITO MUNICIPAL

Nível Atualização, com 30 horas, realizado pelo Programa FGV Online, no período de 11 de Novembro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020, conferindo-lhe o grau 9,5.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020

Mary Kimiko Guimarães Murashima

Diretora Executiva - DGA

Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDE





O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.
certifica que

IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA

participou do curso

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: ABORDAGEM 360 GRAUS

realizado entre os dias 19/06/2021 e 09/10/2021, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 40 (quarenta) horas.


Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico


Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY  CHARLES

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda | 12.622.988/0001-00

CERTIFICADO

Em 07 de agosto de 2020, certificamos para todos os fins que

IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 03 a 07 de agosto de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Ementa

Módulo I: Aspectos Gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna do Pregão Eletrônico

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso.

Módulo III: Vantagens às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo IV: Fase externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo V: Prática de Comprasnet (07 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019, e Pregão para enfrentamento à pandemia (Pregão Express, da Lei nº 13.979/2020). Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.



CERTIFICADO

O Reitor do **Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA**, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

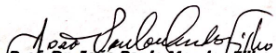
IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA

concluiu o **Curso de Especialização em Direito Processual Civil e Trabalho – 2016**, autorizado mediante a Portaria MEC Nº 1.080, de 21 de novembro de 2007 (D.O.U de 22/11/07), ministrado no período de abril de 2016 à dezembro de 2017 e regulamentado com base nas disposições constantes da Resolução CNE/CES nº 001, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CONSEPE nº 014, de 29 de abril de 2016.

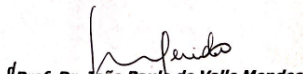
Belém (PA), 12 de setembro de 2018.



Iago da Cunha Cardoso Silva
Especialista



Prof. Dr. João Paulo Mendes Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico



Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor



**INSTITUTO
PROTEGE**
ESCOLA BRASIL

CERTIFICADO

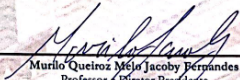
Certificamos que **Iago da Cunha Cardoso Silva**, participou do curso:

Pregão Eletrônico: Soluções para os novos desafios com oficina prática: Operando o sistema

COMPRASNET, realizado nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2020,

em Brasília/DF, cumprindo carga horária de **20 (vinte) horas**.




Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes
Professor e Diretor Presidente
Instituto Protege Escola Brasil

CERTIFICADO

A Faculdade Verbo Educacional, credenciada junto ao MEC pela portaria Nº 913, de 17 de Agosto de 2016, confere a Caio Túlio Dantas do Carmo o presente certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Municipal, promovido pela Instituição, no período de 10/09/2018 a 15/06/2019, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de Abril de 2018, em nível de especialização, com carga horária de 360 horas.

Porto Alegre, 14 de Janeiro de 2022



Nylson Paim de Abreu Filho
Diretor Acadêmico

Caio Túlio Dantas do Carmo

FACULDADE VERBO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
REGISTRO DE CERTIFICADOS E ATESTADOS

REGISTRO Nº 3040 EXPEDIDO EM 14.01.2012
PORTO ALEGRE (RS), 14.01.2012



Coordenadora Acadêmica

HISTÓRICO

Histórico Escolar de Caio Túlio Dantas do Carmo, CPF 003.489.492-60, curso de Especialização em Direito Municipal, oferecido pela Faculdade Verbo Educacional, no período de 10/09/2018 a 15/06/2019, com carga horária de 360 horas.

Disciplina	C.H	Nota	Freq.	Estado	Ministrante	Titulação
DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL	60	A	100	APR	Daniel Martini	Doutor
DIREITO ADMINISTRATIVO	80	A	100	APR	Luiz Paulo Rosek Germano	Doutor
DIREITO CONSTITUCIONAL	90	A	100	APR	Wagner Silveira Feloniuk	Doutor
ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL	50	A	100	APR	Luiz Paulo Rosek Germano	Doutor
TRIBUTOS E FINANÇAS MUNICIPAIS	80	A	100	APR	Juliano Colombo	Especialista

APR: Aprovado CUR: Cursando DEP: Dependência

DES: Desistente ND: Não Concluiu RFR: Reprovado por frequência

RMD: Reprovado por média

Observações

O aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtém nota igual ou superior a 7,00.

A frequência necessária para aprovação corresponde a um comparecimento igual ou superior a 75% das aulas. O aluno é considerado reprovado quando obtém nota inferior a 7,00, ou frequência insuficiente. Para obter a aprovação do curso é necessária a aprovação em todas as disciplinas e a aprovação do trabalho de conclusão do curso. O curso obedeceu as disposições de legislação vigente: Resolução nº 001/2018 de 06/04/2018 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018.

Ato Legal: Portaria nº 913, de 17 de Agosto de 2016.

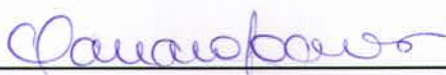
FACULDADE VERBO EDUCACIONAL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

REGISTRO DE CERTIFICADOS E ATESTADOS

REGISTRO Nº 2040 EXPEDIDO EM 14/01/2022

PORTO ALEGRE (RS) 14/01/2022



Claudia Danoski
Coordenadora Acadêmica